



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

TERMO ADITIVO Nº ____/2017 AO CONTRATO Nº 159/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. POLLYANA PEREIRA ZENATTI, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, a senhora **POLLYANA PEREIRA ZENATTI**, brasileira, RG nº 7036435415 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 477.477.490-15, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1491, Bairro Castelândia, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000.206/2010-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (DO VALOR DO ALUGUEL) e Quarta (DO PRAZO DE LOCAÇÃO) do contrato especificado acima, celebrado em 02/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2017, com vencimento em 01/08/2018, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Quarta do Contrato 159/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 37.240,56 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 3.103,38 (três mil, cento e três reais e trinta e oito centavos) retificando a Cláusula Terceira do Contrato 159/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

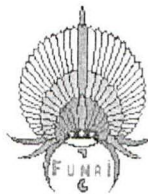
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2017/2018, sob a seguinte classificação:

Handwritten signature/initials.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PTRES 089637 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI FI 999050ADM, para tanto foi emitida Nota de Empenho 2017NE800004.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

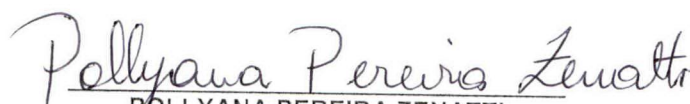
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

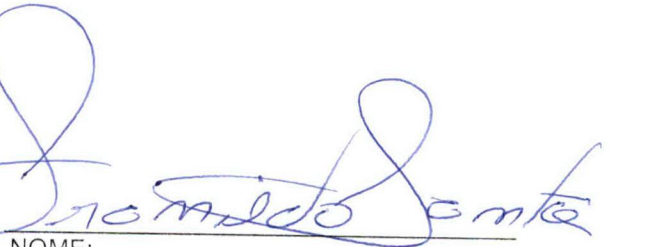
Barra do Garças - MT *08* de *junho* de 2017


CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)


POLLYANA PEREIRA ZENATTI
(Locadora)

TESTEMUNHAS:


NOME: *João P. Ferreira*
CPF: *615.225.380-20*
RG: *3047043314*


NOME: *Ronaldo Fente*
CPF: *537.494.641-20*
RG: *860-082-55P-MT*